

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

#### Processo Administrativo nº 418/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA, CNPJ 13.681.884/0001-39, por meio do(a) Compras, sediado(a) Rua Domingos Peneda, 0, bairro Vila Itiberê, na cidade de Paranaguá/PR, CEP 83.209-340, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão Pública: 16/12/2025**

**Hora Inicial : 14:00**

**Plataforma: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br)**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição dos **materiais hospitalares** para atender as demandas do Samu Litoral e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026 na forma de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 192 lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no sistema do COMPRAS BR, site ([www.compras.br.com.br](http://www.compras.br.com.br)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item a lei complementar 123/2006 Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para

o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. sociedades cooperativas;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor,

nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos,

valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais

fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

item.

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                              | Periodicidade |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1   | Abaixador de língua/ espátula de madeira descartável, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades.                                                                                                             | Unitário      |
| 2   | Ácido Acético (vinagre) 1 litro                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 3   | Ácido Peracético 5 litros - Ácido Peracético 0,2%. Indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, aço inox cirúrgico, alumínio, plástico, látex.                                            | Unitário      |
| 4   | Água destilada p/ autoclave. Frasco com 5000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência                                                                                                                                                                      | Unitário      |
| 5   | Água oxigenada 3% 10 volumes 1000ml - Produto antisséptico tópico que pode ser utilizado para assepsia de ferimentos, gargarejos ou bochechos. Frasco.                                                                                                                  | Unitário      |
| 6   | Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Periodicidade |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 12,0mm ( 18G x 1 1/2"). Embalada unitariamente.                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 7   | Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 6,0mm ( 21G x 1"). Embalada unitariamente.     | Unitário      |
| 8   | Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 7,0mm ( 21G x 1"). Embalada unitariamente.     | Unitário      |
| 9   | Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 8,0mm ( 21G x 1"). Embalada unitariamente.     | Unitário      |
| 10  | Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 8,0mm ( 22G x 1 1/4"). Embalada unitariamente. | Unitário      |
| 11  | Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 x 4,0mm ( 26G x 1/2"). Embalada unitariamente.   | Unitário      |
| 12  | Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 7,0mm ( 22G x 1 1/4"). Embalada unitariamente. | Unitário      |
| 13  | Agulha intra óssea Pediátrica - Dispositivo automático de punção intraóssea, ativado através de uma mola que injeta uma agulha em estrutura óssea .                                                                                                                                                                                                                  | Unitário      |
| 14  | Agulha intra óssea Adulta - Dispositivo automático de punção intraóssea, ativado através de uma mola que injeta uma agulha em estrutura óssea .                                                                                                                                                                                                                      | Unitário      |
| 15  | Álcool 70% - Equivalente a 77 graus frasco com 1000ml – acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa que impeça vazamento e evaporação. Unidade                                                                                                                                                                                                      | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Periodicidade |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 16  | Álcool glicerinado frasco 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unitário      |
| 17  | Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g, rolo. De acordo com ABNT 14635:2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unitário      |
| 18  | Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente às desinfecções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unitário      |
| 19  | Aparelho de glicoteste - teste quantitativo para glicose. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unitário      |
| 20  | Aparelho de pressão Adulto (esfígmomanômetro)– Contendo Manômetro Aneróide, braçadeira em nylon, ajustável no braço e fixada por fecho de velcro, destinada a braços com perímetro de 22 a 28 cm, dotada de uma tira de fixação do manômetro e seta indicadora para o correto posicionamento sobre a artéria. Manguito confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material. Pera confeccionada em látex com formato anatômico e flexível contendo válvula de controle de ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual, faixa de medição de 0 a 300 mmhg. unidade | Unitário      |
| 21  | Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 22  | Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 23  | Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 24  | Atadura Gessada 10cmx3m, segura ultra rápida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 25  | Atadura Gessada 15cmx3m, segura ultra rápida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 26  | Bandagem Triangular – Tecido cru, lavável, medindo 2,00x1,40m, com costura nas laterais em overloque, embalado individualmente. Unidade Tamanho G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Periodicidade |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 27  | Bisturi descartável n 11 - cabo em plástico. Lâmina em aço inoxidável . Pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unitário      |
| 28  | Bisturi descartável n 15 - cabo em plástico. Lâmina em aço inoxidável . Pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unitário      |
| 29  | Bobina Lisa Plástica - Rolo de Plástico picote tamanho Grande. 30x40 c/ 500 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 30  | Bobina Lisa Plástica - Rolo de Plástico picote tamanho Grande. 40x60 c/ 500 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 31  | Bolsa Coletora de urina sistema fechado com capacidade para 2000ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unitário      |
| 32  | Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até, no mínimo, 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Placa com barreira de resina sintética de dupla camada flexível, oferecendo ótima aderência (deve ficar aderida à pele por no mínimo 24 horas).                                                                                                                                | Unitário      |
| 33  | Bolsa para urostomia, Conjunto Bolsa e Placa, composta de: Placa-base plana, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, com duas camadas de segurança, oferecendo ótima aderência (deve ficar aderida à pele por no mínimo 72 horas). Borda de alta fixação e flexibilidades, garantindo flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome. | Unitário      |
| 34  | Braçadeira para aparelho de pressão tamanho adulto- Confeccionada em nylon com velcro, com manguito 2 tubos, para braço com circunferência aproximada 22-35cm. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unitário      |
| 35  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 4,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                                                                                 | Unitário      |
| 36  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 5,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                                                                                 | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Periodicidade |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 37  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 6,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadaço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                        | Unitário      |
| 38  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 6,5 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadaço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                        | Unitário      |
| 39  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 7,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadaço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                        | Unitário      |
| 40  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 7,5 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadaço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                        | Unitário      |
| 41  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 8,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadaço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                        | Unitário      |
| 42  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 8,5 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadaço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                        | Unitário      |
| 43  | Cânula de Traqueostomia descartável com balão Nº 9,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadaço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico                                                                                        | Unitário      |
| 44  | Cateter intravenoso periférico - calibre 19G: 1,00" (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Periodicidade |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. ..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
| 45  | Cateter intravenoso periférico - calibre 20 G: 1,00" (1,1 mm x 25 mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. ... | Unitário      |
| 46  | Cateter intravenoso periférico - calibre 21G: 1,00" (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. ...         | Unitário      |
| 47  | Cateter intravenoso periférico - calibre 22G: 1,00" (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente.De acordo com NBR ISO 10555-5. ...         | Unitário      |
| 48  | Cateter intravenoso periférico - calibre 24 G: 1,00" (1,1 mm x 25 mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de                                                                                                                                                | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Periodicidade |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |
| 49  | Cateter intravenoso periférico - calibre 27 G: 1,00" (1,1 mm x 25 mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. ... | Unitário      |
| 50  | Cateter intravenoso periférico calibre 14G: 1,75" (2,1 mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. ...                                                                                                                                          | Unitário      |
| 51  | Cateter intravenoso periférico calibre 16 G: 1,16" (1,7 mm x 30 mm a 32 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. ...                                                                                                                                       | Unitário      |
| 52  | Cateter intravenoso periférico calibre 18 G: 1,16" (1,3 mm x 30 mm a 32 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. ...                                                                                                                                       | Unitário      |
| 53  | Cateter intravenoso periférico calibre 23G: 1,75" (2,1 mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Periodicidade |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. ...                                                                                                                                                                         |               |
| 54  | Catéter intravenoso periférico calibre 25G: 1,75" (2,1 mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. ... | Unitário      |
| 55  | Catéter para acesso venoso central duplo lúmen KIT -14 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unitário      |
| 56  | Cáteter longo para oxigênio terapia, tipo óculos utilizado nos cilindros de oxigênio, unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unitário      |
| 57  | Cinto para Fixação em cama de resgate. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unitário      |
| 58  | Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual. CAIXA C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unitário      |
| 59  | Cobertor Adulto Sintético Tam Solteiro 1;40x2.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unitário      |
| 60  | Colar cervical vertebral, resgate pré-hospitalar Tam G. unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unitário      |
| 61  | Colar cervical vertebral, resgate pré-hospitalar Tam M. unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unitário      |
| 62  | Colar cervical vertebral, resgate pré-hospitalar Tam P. unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unitário      |
| 63  | Coletor de urina descartável estéril unissex infantil com aproximadamente 18cmx7cm, graduado, com capacidade para até 100ml. Apresenta fita dupla face hipoalergêncica para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Periodicidade |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | fixação segura e sem lesões na pele e bordas com selagem de alta resistência evitando vazamentos. Pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
| 64  | Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 1000 ml, adulto. | Unitário      |
| 65  | Compressa de Gaze hidrófila, em rolo, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm <sup>2</sup> . Peso mínimo de 1200 a 1230g por rolo. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14108/2003                                                                                                                                                                                                                                           | Unitário      |
| 66  | Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5cm - Pacote c/ 10 unidades, 11 fios por cm <sup>2</sup> , fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009.                                                                                                                                                                                 | Unitário      |
| 67  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 10 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 68  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 12 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 69  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 14 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 70  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 16 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 71  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 18 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 72  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 20 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 73  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 22 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |
| 74  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 24 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Periodicidade |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 75  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 30 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unitário      |
| 76  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 32 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unitário      |
| 77  | Dreno de sucção tórax (estéril) - PVC Tamanho 34 (unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unitário      |
| 78  | Compressa para curativo algodoado medindo 10 cm x 15 cm – Constituído de manta de algodão medicinal hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila, esterilizado por irradiação gama e pronto uso, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unitário      |
| 79  | Digluconato de Clorexidina degermante a 1 % 100ml. Frasco - Antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele, mãos e no banho pré operatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unitário      |
| 80  | Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto. Descartável. Pacote com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 81  | Equipo Macrogotas. Com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em “Y” com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock de fácil conexão e que evite vazamentos. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. .. | Unitário      |
| 82  | Equipo Microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em “Y” com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.                                 | Unitário      |
| 83  | Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 5 cm x 4,5 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 84  | Espéculo vaginal lubrificado estéril TAM P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unitário      |
| 85  | Espéculo vaginal lubrificado estéril TAM M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Periodicidade |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 86  | Espéculo vaginal lubrificado estéril TAM G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unitário      |
| 87  | Estetoscópio Duplo adulto – Membrana de plástico rígido, anel rosqueado de liga de alumínio, conector rotatório central em liga de alumínio, anel (PVC) isolante de frio em toda borda de contato, auscultador duplo de alumínio, tubo Y de PVC, mola em aço inoxidável, fone/haste biauricular de liga de alumínio, par de olivas macias em plástico de PVC                                                                                                                                                                             | Unitário      |
| 88  | Filtro Bacteriano Viral Adulto (Filtro de Barreira) - com traqueia 15/22 mm, extensível de 15 cm, espaço morto 25 ml, volume 200-1500 ml, peso do paciente 25-150 kg, peso do filtro 22g saída de umidade 31mg, eficiência de filtração 99,99% resistência 30LPM 200 Pa, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. unidade                                                                                                                                                                                                       | Unitário      |
| 89  | fio absorvível natural tipo catgut simples nº 0, de comprimento 70 cm agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades          | Unitário      |
| 90  | fio absorvível natural tipo catgut simples nº 1, de comprimento 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 4,8 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades    | Unitário      |
| 91  | fio absorvível natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 2,5 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades  | Unitário      |
| 92  | fio absorvível natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades  | Unitário      |
| 93  | fio absorvível natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 5,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Periodicidade |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 94  | fio absorvível natural tipo catgut simples nº 3-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 5,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 95  | fio absorvível natural tipo catgut simples nº 4-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 5,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.                                                                                                                                                        | Unitário      |
| 96  | fio para sutura absorvível sintético nº 1 de compr. 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, compr. de 4,0 cm. características: fech. geral. fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades. | Unitário      |
| 97  | fio para sutura absorvível sintético nº 2 de compr. 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, compr. de 4,0 cm. características: fech. geral. fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades  | Unitário      |
| 98  | fio para sutura absorvível sintético, nº 0 de comp. 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática), ½ círculo, de 4,8 cm. característica: fech. geral. fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades.           | Unitário      |
| 99  | fio para sutura absorvível sintético, nº 0 de compr. 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática), ½ círculo, de 4,0 cm, característica: fech. geral. fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades.          | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Periodicidade |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 100 | fio para sutura absorvível sintético, nº 3-0 de comp. de 70 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comp. de 2,4 cm. característica: plástica. fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poliglecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades.  | Unitário      |
| 101 | fio para sutura absorvível sintético, nº 5-0 de comp. de 70 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comp. de 2,4 cm. característica: plástica. fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poliglecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades.  | Unitário      |
| 102 | fio para sutura absorvível sintético, nº 4 -0 de comp. de 70 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comp. de 1,2 cm. característica: plástica. fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poliglecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades. | Unitário      |
| 103 | fio para sutura absorvível sintético, nº 4 -0 de comp. de 70 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comp. de 2,4 cm. característica: plástica. fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poliglecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 36 unidades. | Unitário      |
| 104 | Fita autoclavável (controle de exposição) para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe 1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. Medida aproximada de 19 mm X 30 m.                                                                                                                                                                                                                                                   | Unitário      |
| 105 | Fita micropore 10 cm x 10 m branca. Rolo, unidade. Excelente fixação e permeabilidade, produto não estéril, permite livre transpiração da pele. unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unitário      |
| 106 | Fita micropore 10 cm x 4,5 m branca. Rolo, unidade. Excelente fixação e permeabilidade, produto não estéril, permite livre transpiração da pele. unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unitário      |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Periodicidade |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 107 | Fita micropore 2,5cm x 10 m branca. Rolo, unidade.Excelente fixação e permeabilidade,produto não estéril, permite livre transpiração dapela. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unitário      |
| 108 | Fita micropore 5 cm x 10 m branca. Rolo, unidade.Excelente fixação e permeabilidade,produto não estéril, permite livre transpiração dapela. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unitário      |
| 109 | Fluxômetro para cilindros de oxigênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unitário      |
| 110 | Imobilizadores de cabeça, contendo base, laterais e tirantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unitário      |
| 111 | Infusor com duas vias - para infusão parenteral com 2 tampas reservas descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de Y contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas vias de conexão com os equipamentos. A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico. unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unitário      |
| 112 | Kit cirúrgico estéril , indicado para Parto normal.(Kit Parto de Emergência)<br>De uso único contendo: a) 1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Tamanhos: 2,00m x 1,50m. b) 1 campo cirúrgico superior, composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço em não tecido absorvente e impermeável, e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica, e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 1,00m. c) 1 campo cirúrgico inferior, composto de filme plástico em formato de bolsa com dreno e reforço em não tecido altamente absorvente na borda que entra em contato com o paciente, barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica para colocação sob o quadril da paciente. Tamanho: 0,70m x 1,05m. d) 1 par de perneiras, composto de não tecido SMS,100% polipropileno em quatro camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica. Fitas adesivas hipoalergênicas para fixação na paciente. Indicadas para cobertura dos membros inferiores do paciente. Tamanho: 0,60m x 1,05m. e) 4 fitas adesivas avulsas, tamanho aprox. 0,05m x 0,30m. Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. | Unitário      |
| 113 | Lâmina bisturi, aço n 22 caixa c/100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unitário      |
| 114 | Lâmina bisturi, aço n 23 caixa c/100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| 115 | Lanceta com sistema de segurança para coleta de sangue capilar, lâmina perfurante com diâmetro aproximado de 21, 23 ou 28 G, profundidade entre 1,6 a 1,8 mm, com retração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Periodicidade |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | automática e capa protetora, em conformidade com a NR 32/ANVISA. Descartável, atóxica, apirética e estéril. CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
| 116 | Lençol de papel descartável rolo com 70CMX50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
| 117 | Lençol descartável branco (TNT) com elástico 2m x 90cm . Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 118 | Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Um par, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6,5 (Nº 7.5 de acordo com a NBR). |               |
| 119 | Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Um par, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,0 (Nº 7.5 de acordo com a NBR). |               |
| 120 | Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Um par, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,5 (Nº 7.0 de acordo com a NBR). |               |
| 121 | Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Um par, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico . Tamanho Nº 8,0.                                             |               |
| 122 | Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Um par, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico. Tamanho Nº 8,5.                                              |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Periodicidade |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 123 | Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno (P).                                                                                                   |               |
| 124 | Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Médio (M).                                                                                                     |               |
| 125 | Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Grande (G).                                                                                                    |               |
| 126 | Manta Térmica Aluminizada Resgate. Não deformável. Resistente ao atrito. Tamanho aproximado de 2,10m X 1,40m. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |
| 127 | Máscara cirúrgica descartável c/ elástico branca. Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 98% e tripla camada com filtro. Com clipe nasal. Atóxica, hipoalergênica e inodora. Gramatura 30. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Deve possuir registro na ANVISA e C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Caixa c/ 50 unidades. |               |
| 128 | Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto com Reservatório – Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar insuficiência respiratória e apnéia obstrutiva, modelo adulto com reservatório, máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. unidade                                          |               |
| 129 | Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Infantil com Reservatório – Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar insuficiência respiratória e apnéia obstrutiva, modelo adulto com reservatório, máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. unidade                                        |               |
| 130 | Máscara N95 - Respirador descartável sem válvula, para poeiras, névoas e fumos. Camadas filtrantes de fibras sintéticas com tratamento eletrostático e filtro químico. Embalados individualmente                                                                                                                                                                                                                                          |               |
| 131 | Máscara para Venturi Adulta - máscara facial sistema venturi, indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui 06 conectores. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 132 | Máscara para Venturi Infantil - máscara facial sistema venturi, indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui 06 conectores. Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Periodicidade |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 133 | Oxímetro de dedo portátil - Medir e mostrar a saturação de oxigênio da hemoglobina arterial e frequência de pulso, tela led, SpO2 variação de tela 0-100%, SpO2 faixa de medição 70-99%, energia necessária 2 pilhas alcalinas AAA 1,5v, pode ser usada continuamente por 30 hrs, comprimento 60/ largura 30/ altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
| 134 | Pera para Aparelho de Pressão Arterial (Esfigmomanômetro) – Com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, para uso exclusivo de Esfigmomanômetro, válvula com 98mm em PVC não estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |
| 135 | Pilha Palito - AAA ou 3 A alcalina c/ 2 unidades LR03- 1,5V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
| 136 | Polivinilpirrolidona - iodo (PVPI) solução tópica iodo ativo frasco 1000ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| 137 | Reanimador Manual Adulto (AMBU) – Equipamento composto por um balão unidirecional, uma válvula para reservatório, uma válvula PUP-OFF com limite de pressão, ajustada quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, máscara facial transparente e um reservatório de 2500 ml e extensão plástica. Balão em silicone translúcido autoclavável, adulto 1600 ml, máscara facial de silicone autoclavável                                                                                                                                                                                                                  |               |
| 138 | Reanimador Manual infantil (AMBU) – Equipamento composto por um balão unidirecional, uma válvula para reservatório, uma válvula PUP-OFF com limite de pressão, ajustada quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, máscara facial transparente e um reservatório de 2500 ml e extensão plástica. Balão em silicone translúcido autoclavável, adulto 1600 ml, máscara facial de silicone autoclavável                                                                                                                                                                                                                |               |
| 139 | Reanimador Manual Neonatal (AMBU) – Equipamento composto por um balão unidirecional, uma válvula para reservatório, uma válvula PUP-OFF com limite de pressão, ajustada quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, máscara facial transparente e um reservatório de 2500 ml e extensão plástica. Balão em silicone translúcido autoclavável, adulto 1600 ml, máscara facial de silicone autoclavável                                                                                                                                                                                                                |               |
| 140 | Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500. |               |
| 141 | Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 7 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha                                                                                              |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Periodicidade |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |
| 142 | Saco de Lixo Hospitalar 100 L - Pacote com 100 unidades – saco plásticos para lixo infectante na cor branca com logo marca infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191:2000 PACOTE COM 100 UND                                                                                                                                                                                                                       |               |
| 143 | Saco de Lixo Hospitalar 30 L - Pacote com 100 unidades – saco plásticos para lixo infectante na cor branca com logo marca infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191:2000 PACOTE COM 100 UND                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 144 | Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 2 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirrogênica.  |               |
| 145 | Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 5 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirrogênica.  |               |
| 146 | Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 0,1 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirrogênica. |               |
| 147 | Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 1 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirrogênica.   |               |
| 148 | Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 10. Caixa com 10 unidades.                                      |               |
| 149 | Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 16. Caixa com 16 unidades.                                      |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Periodicidade |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 150 | Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 18. Caixa com 10 unidades. |               |
| 151 | Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20. Caixa com 10 unidades. |               |
| 152 | Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 14. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                           |               |
| 153 | Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 16. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                           |               |
| 154 | Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 06. pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                          |               |
| 155 | Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 18. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                           |               |
| 156 | Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 6,5. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                          |               |
| 157 | Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 12. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                           |               |
| 158 | Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 12. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                           |               |
| 159 | Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 18. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                           |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Periodicidade |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 160 | Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 14. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| 161 | Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 16. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| 162 | Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 20. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| 163 | Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 20. pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| 164 | SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. . |               |
| 165 | SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. . |               |
| 166 | Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada. conector universal e mandril. Nº 08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 167 | Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada. conector universal e mandril. Nº 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 168 | Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada. conector universal e mandril. Nº 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Periodicidade |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 169 | Sonda uretral N 12 - estéril, atóxica, descartável e de uso único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |
| 170 | Tábua de Imobilização - Prancha de imobilização para transporte de acidentados e primeiros socorros durante resgate. Confeccionada em compensado naval, bordas externas arredondadas, impermeabilizada com orifícios para sustentação e passagem das cintas e apoio de contato no solo e passagem para cintas. unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |
| 171 | Tala de papelão G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
| 172 | Tala de papelão M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
| 173 | Tala de papelão P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
| 174 | Termômetro Clínico Digital – Termômetro digital para uso axilar, oral e retal, confeccionado em plástico resistente, bateria de duração média de 300 horas uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos. De fácil leitura, sendo os números de visor grande e nítidos, indicando que a temperatura está sendo medida corretamente, com botão liga/desliga e sinal sonoro exclusivo a cada 4 segundos durante a execução e um sinal sonoro maior quando do final da medição, possui dispositivo de desligamento automático para maior economia da bateria em caso de esquecimento do termômetro ligado. Possui memória após ser ligado durante 3 segundos a última temperatura. unidade. |               |
| 175 | Tesoura ponta romba tesoura especial para APH – Destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contém, apoio para o corte semicircular e corte micro serrilhado. Possui oleais de empunhadura. Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
| 176 | Tiras de HGT – compatível com aparelho de glicoteste, caixa c/ 50 tiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
| 177 | Touca com Elástico – Pacote contendo 100 unidades composição de não tecido 100% polipropileno, possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, descartável, sanfonada cor branca, tamanho aproximado 47 x 49 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |
| 178 | Tração Fêmur                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| 179 | Tubo de silicone (extensor de silicone) oxigenio 6x 12mm Rolo com 15 metros - extensão para emendar cateter de oxigênio de silicone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
| 180 | Tubo endotraqueal N° 2,0 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                          | Periodicidade |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades                                                                                                                                                                          |               |
| 181 | Tubo endotraqueal Nº 3,0 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 182 | Tubo endotraqueal Nº 4,0 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 183 | Tubo endotraqueal Nº 5,5 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 184 | Tubo endotraqueal Nº 6,5 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 185 | Tubo endotraqueal Nº 7.0 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 186 | Tubo endotraqueal Nº 7.5 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 187 | Tubo endotraqueal Nº 8.0 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 188 | Tubo endotraqueal Nº 8.5 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades |               |
| 189 | Tubo endotraqueal Nº 9,0 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de                                                                                            |               |

| Seq | Item/Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Periodicidade |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|     | 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Caixa com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
| 190 | Tubo endotraqueal N° 9,5 em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm ( universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume . Caixa com 10 unidades                                                                                                                                 |               |
| 191 | Umificador para oxigênio 250ml, c/ tampa e porca injetados na cor do gás (verde), com nível mínimo e máximo.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
| 192 | Válvula reguladora e Fluxômetro para cilindro de oxigênio com uma saída. Indicada para o controle da pressão de saída de gases com fins medicinais. Fabricada em cromado com peças injetadas em nylon; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm²; Entrada com filtro de bronze sinterizado; Válvula de segurança e niples com pino de impacto; Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. |               |

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.14. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01. (hum centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. não cumprir os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.
- 8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e,

assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.22. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo 2 horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.1.2 - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.1.3 - **A documentação relativa à habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em: I - registro comercial, no caso de empresa individual. II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir. V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.1.4 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em: I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF). II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**9.1.5 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira**

limitar-se-á: I - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 120 dias contados a partir da sua emissão.

**9.1.6 - A documentação relativa à qualificação técnica** limitar-se-á:

I – Cópia de Autorização para Funcionamento - AFE da empresa proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme Lei Federal nº 6360/76 Artigo 2º e Resolução RCD nº 16/014 Artigo 3º.

II - Certificado de Regularidade Técnica da empresa identificando o Farmacêutico Responsável, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia. (Somente aos licitantes que apresentarem proposta para os itens 1 ao 52). 9.12- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

**9.1.7 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição

serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.1.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.9 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1.10- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.1.11- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.1.12 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.1.12 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.1.13 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.1.14 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.1.15 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.16 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.17 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.18 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.19 – Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.1.20 – Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.24

9.1.21. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.23. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.24. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou ou por cópia.

9.1.26. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.27. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.1.28 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.29 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.30. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.31 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.1.32 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.33 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.1.34. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.35 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.1.36 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.37 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.38 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.39 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item

9.1.40, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.1.41 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.42 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.1.43 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.1.44 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.1.45 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.1.46 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.47 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.1.48 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.49 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [licitacao@cislipalitoral.com.br](mailto:licitacao@cislipalitoral.com.br)

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: [licitacao@cislipalitoral.com.br](mailto:licitacao@cislipalitoral.com.br)

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [cislipalitoral.com.br](http://cislipalitoral.com.br)

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

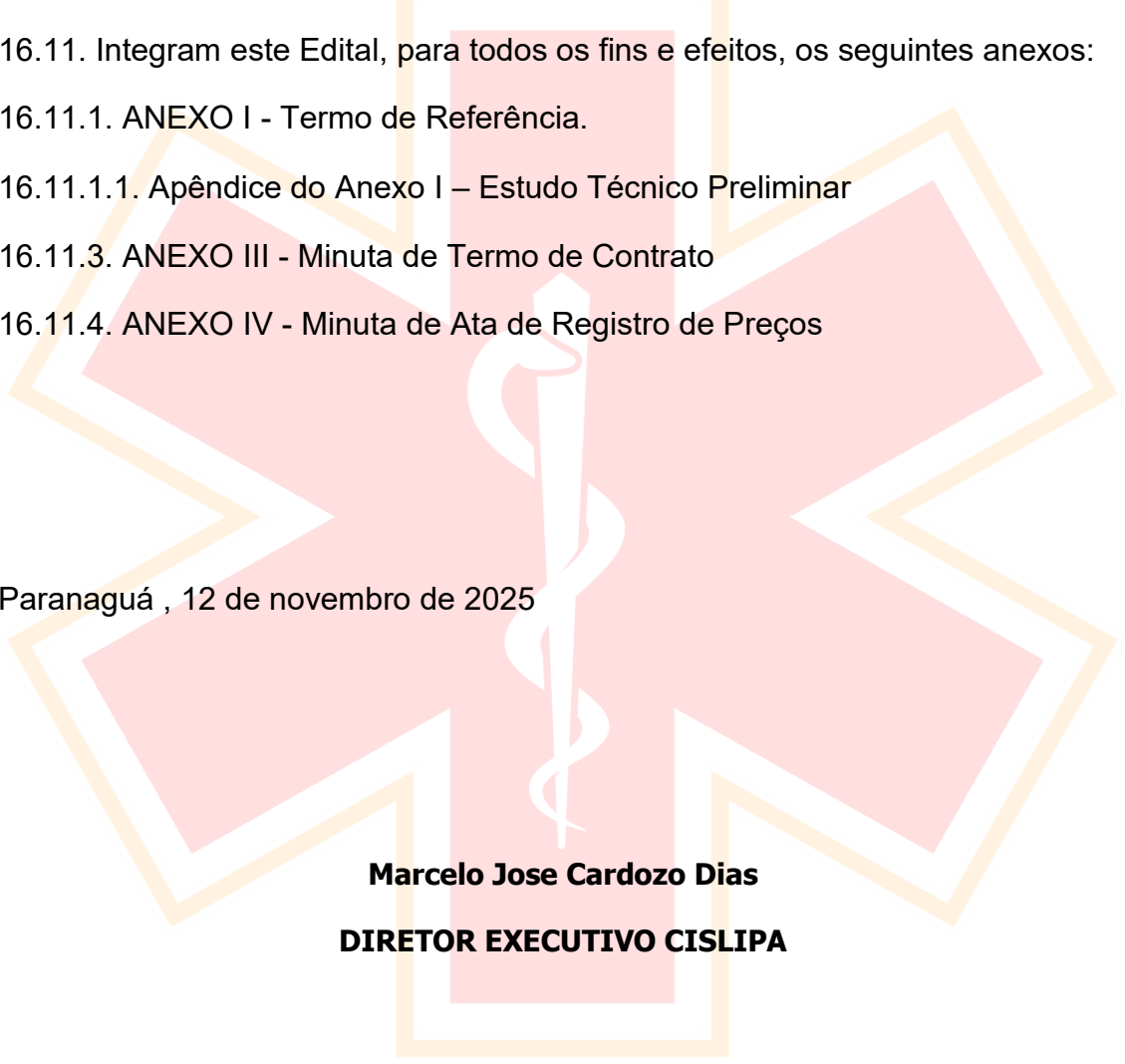
16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Paranaguá , 12 de novembro de 2025



**Marcelo Jose Cardozo Dias**  
**DIRETOR EXECUTIVO CISLIPA**